

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 - PMI

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023 - PMI

Objeto: A presente licitação tem por objeto a realização de registro de preços, para futura contratação, a fim de viabilizar a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos conforme a necessidade, para a Frota da Prefeitura Municipal de Ipirá e da Frota do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando o processo instaurado no Tribunal de Contas de Santa Catarina sob nº 23/80046608, para apurar supostas irregularidades do processo licitatório nº 16997/2023;

Considerando que para análise de representação o Tribunal de Contas de Santa Catarina realiza análise seletiva das informações, e processo ficou com nota 50, portanto, com admissibilidade e seletividade para continuação da averiguação;

Considerando que para os itens 13, 14, 42 e 43, tem disponível no mercado pneus de marca nacionais e importadas, que atende os itens, conforme comunicação interna nº 012/2023;

Considerando que as exigências realizadas no edital não tinham como finalidade de direcionamento de licitação, mas somente aquisição de pneus compatíveis com os terrenos da região;

Considerando a supremacia da administração pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que transmitam em sua instância, com fundamento no art. 49, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o disposto no item 24.5, que dispõe:

24.5

1.1. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) *Adiada a abertura da Licitação;*
- b) *Anulada ou revogada no todo ou em parte;*

c) *Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93.*

Considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que dispõe:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Resolve, a bem do interesse público, revogar o processo licitatório Nº 063/2023 – PMI, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/1993, ficando aos interessados, o prazo de três dias uteis para apresentação de contraditório e ampla defesa.

Ipirá, 30 de junho de 2023.

Marcelo Baldissera
Prefeito Municipal